



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL 16/2022 – DRG PEP, DE 07 DE MARÇO DE 2022
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes discentes (titular e suplente) que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº02/PRE de 26/03/2010, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de gestão do projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, pelos seus pares, 02 (dois) discentes que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os dois discentes mais votados serão os titulares e os demais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada.

Parágrafo único: O mandato dos discentes eleitos terá a duração de um ano, contados a partir da posse.

Art. 4º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

Art. 5º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Comissão Eleitoral foi definida através da Portaria PEP IFSP N° 0040-2022 de 7 de março de 2022, sendo esta formada por indicação do colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, seguindo a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 7º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de Curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os candidatos a representação discente devem estar matriculados regularmente no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 9º As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 08 a 10 de março de 2022, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/gCW7t9vhQMcdPcsx8>

I – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Eleitoral e divulgada no dia 11/03/2022 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>

II – As inscrições que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

III – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral até o dia 13/03/2022, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>

IV – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia 14/03/2022 no site do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10º No dia 16/03/2022 os candidatos poderão encaminhar para a Comissão Eleitoral suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, sendo que estas deverão atender ao art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26/03/2010, disponível no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/ENG-ELET/02-instruo-normativa-n-02-pre-26-03-2010.pdf>.

Art. 11º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>

Art. 12º O período para a campanha eleitoral será de 16/03/2022 a 19/03/2022.

Art. 13º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 14º O processo das eleições seguirá o rito virtual, por votação *on line*, através do sistema *Helios*.

Art. 15º Cada eleitor discente poderá votar em apenas um candidato.

Art. 16º A votação acontecerá no dia 21 de março de 2022, das 08h00 às 22h30, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico: <https://helios.ifsp.edu.br/>

Art. 17º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os alunos matriculados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

regularmente no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 18º Serão considerados eleitos os candidatos discentes que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 19º O processo de apuração será através do sistema *Helios*, sendo o resultado divulgado no dia 22 de março de 2022, pela Comissão Eleitoral, no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/engenharia-eletrica>

Art. 20º A Comissão Eleitoral enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio no dia 22/03/2022.

Art. 21º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 23º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 24º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 25º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Presidente Epitácio, 08 de março de 2022.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio